



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 55
Disponibilização: 25/03/2022
Publicação: 25/03/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 089/2021/PJ-DER-RO, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 054/2020/FITHA que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 018/2022/SETCON (0024211847), Despacho/**GECON**, vigência: **20/03/2022** (0024212165), Informação nº 163/2022/PGE-DER (0024449891), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE, e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.260795/2021-66** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do convênio nº 089/2021/PJ/DER-RO até **16 de setembro de 2022** (cento e oitenta dias), contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito

*Termo com visto do Procurador Diretor/PGE-DER atestando a legitimidade **formal** de outro ato jurídico.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 24/03/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Roberto dos Santos, Procurador(a)**, em 24/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027439832** e o código CRC **93E437BF**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.260795/2021-66

SEI nº 0027439832